



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 19 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

PATOS – PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 094/2017– PATOSPREV 14 de novembro de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) AMARILDO OLIVEIRA TORRES SEGUNDO, brasileiro(a), estudante, menor de idade, portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 716.117.134-20, filho do ‘de cujus’, Sr. AMARILDO OLIVEIRA TORRES, ex-inativo desse Instituto de Seguridade Social, em decorrência do falecimento do mesmo, o(a) qual estava aposentado, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea “a”, § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS

Superintendente do PatosPrev

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB